



**INTERESSADA:** RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

**PROCESSO Nº:** 14000110005178.000104/2021-98

*Publicado no DOE de 19/08/2023 pela  
Portaria SEE nº 3532 de 18/08/2023 e Errata  
no dia 24/08/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 078/2023-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/08/2023**

## 1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0004-50 (filial), mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1224, Bairro da Soledade, Recife, PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50060-001, mediante Ofício nº 011/2021, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Para instruir o Processo apresentou a documentação explicitada a seguir:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Contrato Social da RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (filial);
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional - Parecer CEE/PE nº 139/2017-CEB;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 14/07/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal;

- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Ofício nº 17/2022 - SEIP, encaminhando o relatório de avaliação das condições de oferta do pleito;
- Ofício CEE/PE nº 29/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópia de documentos encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

### 1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 23/08/2021, sob o nº **14000110005178.000104/2021-98**, sendo encaminhado no dia seguinte à Câmara de Educação Básica, para designação da relatoria.

Em 30/08/2021, os autos foram encaminhados à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional com fim de formação de comissão para avaliação *in loco* das condições institucionais para a renovação do curso solicitado.

Em 13/10/2021, por meio da Portaria SEE nº 4725, foi constituída a Comissão de Especialistas, formada por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão), Raphaela Karlla Machado Gonzaga e Débhora Isis (Especialistas Docentes). A visita foi realizada em 09/11/2021.

O Processo retornou ao CEE/PE em 04/05/2022. No dia 10/05/2022, a Instituição foi notificada da necessidade de ajustes nos documentos pedagógicos.

Em 17/08/2022, devido ao afastamento da Conselheira-Relatora, o Processo foi redistribuído.

Em 11/07/2023, o Centro de Ensino atendeu a notificação de ajustes nos documentos possibilitando a análise e emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino foi recredenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 139/2017-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/01/2018 pela Portaria SEE nº 539/2018, de 26/01/2018.

A documentação contida no Processo encontra-se em conformidade com a legislação vigente. Da análise documental destacamos os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, o Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, possui adequada estrutura física composta de dois pavimentos: térreo e 1º andar, com acesso por meio de escadas com corrimão e elevador, contemplando os seguintes ambientes de aprendizagem:

- **Salas de Aula** – 10 salas equipadas com quadro branco, birô, data show, ambiente climatizado, com capacidade média de 40 estudantes por turma.
- **Laboratório de Saúde Bucal** – contempla os equipamentos e materiais necessários à oferta do curso.

- **Laboratório de Informática** - climatizado, equipado com 25 computadores com acesso à internet;
- **Biblioteca** – climatizada, possui duas mesas com quatro cadeiras para estudo coletivo; quatro computadores para estudos e pesquisas interligados à internet; acervo bibliográfico adequado à demanda; auxiliar de biblioteca para atendimento ao público.

Quanto ao atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade, a Instituição, no térreo, apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio; vagas de estacionamento com simbologia indicativa de acessibilidade. O acesso ao pavimento térreo é feito por escadarias e rampa e ao pavimento superior por escadas e elevador.

## 2.2 Do Curso Técnico em Saúde Bucal

### 2.2.1. Justificativa

De acordo com o Centro de Ensino, a formação de “profissionais auxiliares para compor a equipe técnica multidisciplinar de saúde bucal é cada vez mais dinâmica e especializada, devendo acompanhar o desenvolvimento rápido do setor odontológico”.

Ainda de acordo com o Centro de Ensino,

Com a regulamentação das profissões de Técnicos em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliares em Saúde Bucal (ASB), por meio da Lei Federal 11.889/2008, houve um aumento no número de ASBs e TSBs formados e com registro nos Conselhos Regionais de Odontologia (CROs). No entanto, em Pernambuco, esse crescimento não acompanhou a alta demanda de Cirurgiões-dentistas formados nas novas Faculdades de Odontologia em atividade na região (Plano de Curso, p. 2).

Diante deste cenário, a Instituição propõe a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, com o compromisso de formar profissionais competentes e responsáveis, na perspectiva de contribuir para a melhoria da assistência à saúde na região.

### 2.2.2 Objetivos

O Plano de Curso descreve como objetivo geral,

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer (p. 3).

Dentre os objetivos específicos destaca-se: estimular o desenvolvimento de competências e habilidades nas ações de prevenção e promoção em saúde bucal nos vários níveis de atenção à saúde.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Saúde Bucal tem como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente (forma concomitante), ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino (forma subsequente).

Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário pedagógico.

### **2.2.4 Perfil Profissional do Egresso**

O egresso do Curso Técnico em Saúde Bucal, ao concluir seu percurso escolar, deverá, entre outras competências ser capaz de:

- auxiliar na promoção da saúde bucal;
- auxiliar na prevenção e no controle de doenças bucais;
- auxiliar atividades clínicas voltadas ao restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo;
- participar de programas educativos voltados à saúde bucal;
- contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal;
- instrumentar o cirurgião-dentista;
- realizar tomadas radiográficas e fotográficas de uso odontológico;
- realizar escaneamento intraoral;
- controlar estoques;
- supervisionar a manutenção dos equipamentos;
- organizar o ambiente de trabalho odontológico;
- exercer suas competências em âmbito hospitalar.

### **2.2.5 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos com carga horária teórico-prática de 1200 horas, a serem distribuídas das seguintes formas: Módulo I, 296 horas; Módulo II, 304 horas, Módulos III e IV, com 300 horas. A organização curricular não contempla a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório. Há previsão de uma saída intermediária após conclusão dos Módulos I e II, com a qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal.

O Auxiliar em Saúde Bucal, dentre outras competências, deverá ser capaz de:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- realizar a proteção radiológica do paciente;
- processar filme radiográfico;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- recepcionar, cadastrar e organizar o fluxo dos pacientes;
- realizar controle de estoque e compras;
- reconhecer a política de Saúde Bucal atualmente vigente no país.

Após conclusão dos 4 (quatro) módulos o estudante receberá o diploma com a habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal.

#### 2.2.5.1 Formas de Oferta do Curso

O Curso será ofertado com **período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 36 meses**. Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, perfazendo uma carga horária semanal total de 12 (doze) horas. As turmas ocorrerão nos turnos matutino, vespertino e noturno, obedecendo as cargas horárias expressas na matriz curricular, nos seguintes horários: matutino das 7h40 às 12h; vespertino das 13h40 às 18h; noturno das 18h10 às 22h30.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Saúde Bucal**

<b>Módulo I</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Introdução à Odontologia	20h
Saúde Coletiva	28h
Português Instrumental	20h
Informática Básica	40h
Equipamentos e Instrumentais Odontológicos e de Higiene Dental	80h
Processo de Trabalho e Humanização em Saúde	60h
Biossegurança e Processamento Radiográfico	48h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>296h</b>
<b>Módulo II</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Anatomia Cabeça e PESCOÇO	44h
Materiais Odontológicos e de Higiene Dental	52h
Ergonomia e Técnicas de Instrumentação	52h
Educação em Saúde Bucal	40h
Anatomia e Fisiologia Bucal	52h
Urgências e Emergências em Odontologia	20h
Prática Supervisionada I	44h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>304h</b>

Ao final do Módulo II será conferido o Certificado de Qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal.

<b>Módulo III</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Procedimentos Restauradores	72h
Especialidades Odontológicas Aplicadas I	72h
Radiologia Odontológica	60h
Prática Supervisionada II	96h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>300h</b>

<b>Módulo IV</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	40h
Especialidades Odontológicas Aplicadas II	72h
Odontologia Hospitalar	40h
Prática Supervisionada III	148h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>300h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.200</b>

A Educação em Direitos Humanos será vivenciada transversalmente por meios de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

**Fonte: Plano de Curso**

### **2.2.5.2 Avaliação da Aprendizagem**

O Centro de Ensino afirma que a avaliação é instrumento de diagnose “de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão”.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Será considerado aprovado o estudante que, em cada componente curricular, ao final do período letivo, tiver obtido resultado igual ou superior a 7,0 (sete).

Os estudantes que não atingir o resultado de desempenho escolar mínimo para promoção, serão submetidos a estudos de recuperação nos componentes ou atividades curriculares em que apresentou insuficiência de aprendizagem, exigindo-se média 6,0 (seis), para aprovação após esse processo.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do curso.

### **2.2.5.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição afirma que:

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridas:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros curso de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (Plano de Curso, p. 40).

### **2.2.6 Equipe Técnica Administrativa e Docente**

A Equipe gestora é composta por Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora de Curso, Coordenadora Pedagógica e Secretária Escolar, todos com formação compatível para o desempenho da função.

De acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação, a titulação do corpo docente é compatível com os componentes curriculares ministrados.

### **2.2.7 Política de Capacitação e Remuneração**

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que desenvolve programa de capacitação no sentido de promover uma atuação comprometida, ética, democrática e com qualidade. Para as equipes docente, técnico-pedagógica e administrativa procura desenvolver um programa de capacitação que permita aos profissionais, nas suas áreas específicas, participar ativamente do processo educativo desenvolvido pela Instituição.

Quanto à remuneração docente, o indicador de salário é a hora-aula que partirá de um valor-base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Há valorização da formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente; professores especialistas têm acréscimo de 15% no valor da hora-aula em relação ao valor base, 35% para os professores com Mestrado e 40% para professores com Doutorado.

### **2.2.8 Diploma**

O diploma que titula o Técnico em Saúde Bucal será expedido, nos termos da legislação educacional vigente, para aqueles que concluam todas os módulos previstos no Curso

e apresentem comprovação da conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com a Qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal, após conclusão dos Módulos I e II; Curso ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista nº1224, Bairro Soledade, Recife/PE, CEP nº 50060-001, unidade mantida pela RCF Cursos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0004-50 (filial), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº139/2017-CEB, publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria SEE nº 539/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-presidente e Relator  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSE DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de agosto de 2022.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**  
**Presidente em exercício**